



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18)3 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal nº 524/05 de 11/10/2005
Oriundo do Projeto de Lei nº 43/05 de 27/09/05
(Autoria-Exmo. Senhor Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre: Cessão de Uso de Bens Municipais."

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a Delegacia de Polícia cível do Município de Euclides da Cunha Paulista, o bem descrito a seguir:

- a) 01 Monitor ADC 15", sob o número de patrimônio Municipal 1763.

Artigo 2º - Cessão em tela será concretizada através de termo de cessão de uso que discriminará todo o equipamento cedido, bem como pelo Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável do cessionário.

Artigo 3º - A cessão se dará por prazo determinado de até dezembro de 2006, a título precário, conforme Art. 113, da Lei Orgânica do Município, devendo ser restituído, quando solicitado pela Administração Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.



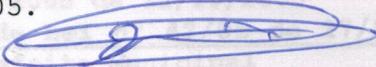
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

04

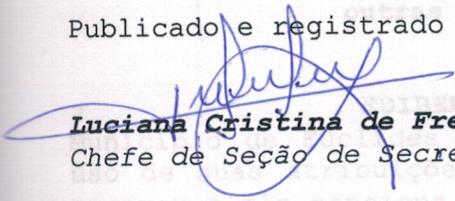
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18)3 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP,
aos 11 dias do mês de outubro de 2005.


EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra


Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 11/10/05
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.

Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	Mesa M 05 para	2651
01	Armário TN 15 semi-aberto	2652
01	Cadeira- 5001 Presidente Giratoria	2653
01	Mesa CPD 01 A	2654
01	Mesa CPD 01 A	2674

Artigo 2° - A cessão em tela será concretizada através de Termo de Cessão de uso que discriminara todo o equipamento cedido, bem como pelo Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável do cessionário.